



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.000 de 22 de Setembro de 1.982.-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$. -
1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cru
zeiros) destinados a suplementação de dotação.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, Comarca de Catanduva, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1.969, que dispõe sobre a L.O.M., sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 15 de Setembro de 1.982, conforme autografo nº 10/82.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importancia de Cr\$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados a seguinte dotação

2.

-EXECUTIVO

2.8

UNID. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

FICHA nº 082.....Cr\$. 1.500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta em igual importancia da seguinte dotação orçamentária:

2.

EXECUTIVO

2.8

UNID. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9000

RESERVA DE CONTINGENCIA

FICHA nº 095.....Cr\$. 1.500.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Em 22 de Setembro de 1.982.-

Sebastião Alves de Almeida

-Prefeito Municipal-